ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.331/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$1.215.937,88".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$1.215.937,88 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUINZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0026.2097 – Folha de Pagamento - SEMUSA
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$110.00,00
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....R$100,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$3.500,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$15.500,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$11.500,00
Sub-Total:.....R$140.600,00

05.011.10.301.0027.2150– Folha de Pagamento e Encargos Sociais – Atenção Básica 15%
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$40.100,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$32.940,41
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$68.797,47
Sub-Total:.....R$141.837,88

05.011.10.302.0028.2110 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Prof. Da Média Complexidade Ambulat. E Hospitalar – 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$675.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$25.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$173.200,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$59.000,00
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....R$1.300,00
Sub-Total:.....R$933.500,00
TOTAL:.....R$1.215.937,88

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:
02.005 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.005.15.122.0005.2039 – Manutenção e Melhoramento do Cemitério Municipal São José
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$8.195,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$2.700,00
Sub-total:.....R$10.895,00

02.005.04.122.0004.2040 – Manutenção e Funcionamento da SEMOSP
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente...R$7.500,00
Sub-total:.....R$7.500,00

02.005.15.452.0006.2.044 – Manutenção das Ruas, Avenidas, Parques e Jardins
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$647.542,88
Sub-total:.....R$647.542,88

02.008 – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico
02.008.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$200.000,00
Sub-total:.....R$200.000,00

11.001 - SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANERON
11.01.17.512.0044.2191 – Manutenção dos Serviços Administrativos
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$50.000,00
Sub-Total:.....R$50.000,00

11.01.17.512.0044.2192 – Operação e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$200.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$100.000,00
Sub-Total:.....R$300.000,00
TOTAL:.....R$1.215.937,88

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura-RO, 31 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:318FC581

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/09/2012. Edição 0773
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/